



MANUAL DE **GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ** **PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO** **DA VERT GESTORA**

Elaboração: **Dezembro 2025 | Versão 3.0**

Folha de controle

Informações gerais

Título	Manual de gestão de risco de liquidez para os fundos de investimento
Número da Versão	V 3.0
Responsável	Área de Riscos
Data da Aprovação	11/12/2025
Documentos Relacionados e Base Normativa	<ul style="list-style-type: none">• Resolução CVM nº 21/2021;• Resolução CVM 175/2022;• Código de Administração e Gestão de Recursos da ANBIMA;• Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos da ANBIMA;• Regras e Procedimentos de Deveres Básicos da ANBIMA;

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. METODOLOGIA	5
3.1. LIQUIDEZ DO ATIVO	5
3.2. LIQUIDEZ DO PASSIVO	6
3.2.1. CÁLCULO DA LIQUIDEZ DO PASSIVO ATRAVÉS DE DADOS INTERNOS	6
3.2.2. CÁLCULO DA LIQUIDEZ DO PASSIVO ATRAVÉS DA METODOLOGIA LVAR	6
3.2.3. CÁLCULO DA LIQUIDEZ DO PASSIVO ATRAVÉS DE MATRIZ DE PROBABILIDADE DE RESGATES ANBIMA	6
3.3. LIQUIDEZ SEGUNDO A CONCENTRAÇÃO DE COTISTAS	7
4. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ	7
5. RESPONSABILIDADES	7
6. GOVERNANÇA	8
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	8
8. HISTÓRICO DE VERSÕES	9
9. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÃO	9

1. Introdução

Este Manual de Gestão de Risco de Liquidez para Fundos ("Manual") estabelece processos que visam à identificação e o acompanhamento da exposição ao risco de liquidez para os fundos de investimento geridos pela VERT Gestora, destinados a investidores em geral, fundos exclusivos e reservados.

De toda sorte, este Manual aplica-se aos Fundos regulados pela Instrução CVM 175, em especial, aos fundos de risco soberano.

O gerenciamento de riscos parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiro e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela VERT Gestora tem por princípio o acompanhamento e a avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição da política de investimento de cada fundo.

O Risco de Liquidez é definido como a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de um fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Este Manual descreve, dentre outros pontos:

- (i) os procedimentos de controle e gerenciamento de liquidez a serem observados nas carteiras dos fundos, consistente e passível de verificação que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes adequada para a política de investimento e estratégia do fundo sob gestão da VERT Gestora;
- (ii) os critérios e métodos utilizados;
- (iii) os níveis de liquidez mínima exigidos;
- (iv) a governança adotada e tratativas implementadas em caso de descumprimento dos limites de liquidez;
- (v) a periodicidade do relatório de controle de liquidez; e
- (vi) a periodicidade de revisão deste Manual.

2. Abrangência

As diretrizes descritas nesta política abrangem todos os fundos de investimento regidos pela resolução CVM 175 geridos pela VERT Gestora.

3. Metodologia

O gerenciamento de risco de liquidez da VERT gestora se dá através da adoção de práticas para monitoramento e mitigação de situações que possam gerar estresse de liquidez.

Nesse âmbito, são realizados controles e monitoramentos específicos que levam em conta certas características dos fundos de investimento sob gestão.

Dada a característica do tipo de condomínio, se aberto ou fechado, o controle de liquidez é dividido entre controle de liquidez de ativo e controle de liquidez de passivo. Os fundos regidos pela resolução 175 da CVM sob gestão da VERT serão do tipo Condomínio Aberto.

Para fundos de condomínio aberto, a liquidez é acompanhada diariamente através de Índices de Liquidez específico, que visa avaliar a relação entre ativos e passivos para o horizonte de tempo de 1 dia.

No cálculo da Liquidez dos Fundos Abertos são consideradas as seguintes variáveis:

- Os prazos de cotização do fundo e de pagamento ao cliente;
- A disponibilidade dos instrumentos (livres de bloqueio por garantias, aluguel etc).

O Índice de Liquidez dos fundos abertos será calculado como:

$$IL = \text{Liquidez do Ativo} / \text{Liquidez do Passivo}$$

O Índice de Liquidez deverá ser maior que 1,0, indicando que existe liquidez suficiente no ativo para fazer frente aos possíveis resgates no passivo.

Poderão ainda ser estabelecidos “soft limits” e “hard limits” para cada um dos fundos, a depender das características individuais das classes de cotas. Esses limites deverão ser aprovados pelo comitê de riscos.

3.1. Liquidez do Ativo

A Liquidez do Ativo é uma métrica acompanhada diariamente e que fornece, de forma percentual, a relação de ativos passíveis de negociação para um horizonte de tempo de 1 dia útil.

Para fins desse cálculo, os Títulos Públicos, as operações compromissadas, lastreadas em Títulos Públicos, bem como os fundos de investimento que invistam somente nos itens anteriores e que possuam liquidez em D-0, são consideradas com liquidez imediata, podendo ser negociados em D-0.

Já para os títulos privados, será considerado o volume médio de negociação dos últimos 20 dias úteis. Será considerada como liquidez imediata o percentual de 20% da média de volume encontrada.

Já os ativos sem divulgação de dados de mercado secundário são considerados sem liquidez na apuração da Liquidez do Ativo.

3.2. Liquidez do Passivo

A Liquidez do Passivo é uma métrica que visa estimar o volume máximo de resgate esperado para o horizonte de 1 dia útil. Essa métrica pode ser calculada uma ou mais maneiras, apresentadas abaixo, a depender das características do fundo e das informações históricas de resgate:

3.2.1. Cálculo da Liquidez do Passivo através de dados internos

A VERT Gestora pode se utilizar de dados internos na avaliação da Liquidez do Passivo. Esse tipo de análise ocorrerá para o caso de fundos que possuam como cotistas apenas empresas do mesmo grupo ou outros fundos sob gestão.

A metodologia será elaborada pela área de riscos, em conjunto com a área de gestão, e será passível de auditoria.

3.2.2. Cálculo da Liquidez do Passivo através da metodologia LVaR

A métrica LVaR busca estimar a maior perda de patrimônio do fundo por motivo de resgate de cotas para o horizonte de 1 dia. Essa métrica é baseada na metodologia, amplamente difundida, do valor em risco (VaR). Para esse cálculo, será utilizado o método Histórico, considerando os resgates ocorridos no fundo nos últimos 60 dias úteis.

Para fundos sem histórico suficiente, poderá ser utilizada a métrica de LVaR de outro fundo similar, ou mesmo a Matriz de Probabilidade de Resgates Anbima para estimar a probabilidade de resgates dos fundos, a ser definido e registrado pela área de gestão em conjunto com a área de riscos.

3.2.3. Cálculo da Liquidez do Passivo através de matriz de probabilidade de resgates Anbima.

A matriz de probabilidade de resgates apresenta uma média de mercado com relação ao percentual de resgates em determinados prazos, considerando os diferentes tipos de segmentos do investidor.

Poderá ser realizado o cálculo para um ou mais dos seguintes períodos de acumulação (vértices), conforme características de resgate das classes de cotas: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126 dias úteis

Essa matriz é elaborada de acordo a matriz de probabilidade de resgates ANBIMA. Obtida mensalmente no ambiente:

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matrix-de-probabilidade-de-resgates.htm

3.3. Liquidez segundo a Concentração de Cotistas

O gerenciamento da liquidez do passivo dos fundos também leva em consideração a concentração de cotistas.

A liquidez do fundo é confrontada com o percentual de participação dos cotistas (maior, 3 maiores, 5 maiores e 10 maiores) a fim de verificar sua adequabilidade à possibilidade de resgates totais e concomitantes de cada grupo. Além disso, é realizado o cálculo do Índice Herfindahl para identificar o quanto concentrado o fundo está.

FUNDOS	QTDE COTAS	COTISTAS	HHI	Diagnóstico	3+ Cotistas	5+ Cotistas	10+ Cotistas
SANCTU FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	2.500,00	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
VENDER MAIS REZULT FIDC SEGMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	1.500,00	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
CRÉDITO IMOBILIÁRIO BL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	18.037.869,00	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
BLUE ASSET FIDC	7.102.060,99	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
ER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	2.986.851,33	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TELLUS RESPONSABILIDADE LIMITADA	122.728,88	1	1,00	Concentrado	100%	100%	100%
EOS FINANCIAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	5.142,76	2	0,52	Concentrado	100%	100%	100%
SALVADOR FIDC	24.883,52	2	0,91	Concentrado	100%	100%	100%
CLOUDWALK AKIRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO	516.099,03	2	0,94	Concentrado	100%	100%	100%
3BGP FIDC	15.570,83	3	0,33	Concentrado	100%	100%	100%
NATER COOP FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS FIAGRO RESP. LIMITADA	48.013,08	3	0,60	Concentrado	100%	100%	100%
KAWÁ FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	14.797,80	4	0,50	Concentrado	94%	100%	100%
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO ÁGUA BRANCA	26.984,16	17	0,59	Concentrado	94%	96%	99%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PROVI INCOME SHARE AGREEMENT RESPONSABILIDADE LIMITADA	39.649,74	18	0,37	Concentrado	83%	91%	98%
IFOOD PAGO CRÉDITO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESP. LIMITADA	618.261,18	5	0,23	Não Concentrado	90%	100%	100%
VKRV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	1.895.621,49	6	0,20	Não Concentrado	71%	95%	100%
ALLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA	5.898,41	11	0,23	Não Concentrado	66%	80%	98%
MONEY MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	31.705,30	16	0,13	Não Concentrado	49%	64%	89%
SIMPALIA ÁRTICO FEDERAL FIDC FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	40.405,48	17	0,12	Não Concentrado	49%	62%	88%
GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2	243.145,52	18	0,15	Não Concentrado	64%	78%	95%
SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	194.620,32	19	0,23	Não Concentrado	70%	81%	96%
ZIPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	118.597,87	28	0,11	Não Concentrado	52%	66%	83%
BYX MOZART FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CONSIGNADO RESP. LIMITADA	459.069,83	28	0,16	Não Concentrado	55%	71%	89%
GALLERIA HOME EQUITY FIDC	268.502.011,61	40	0,11	Não Concentrado	49%	67%	77%
LARCA FIDC	77.925,15	43	0,16	Não Concentrado	60%	73%	88%
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA FLAGSHIP BTO RECEIVABLES	18.687,75	44	0,06	Não Concentrado	34%	45%	66%
PINE INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA	1.000.000,00	233	0,10	Não Concentrado	44%	60%	75%

4. Situações especiais de iliquidez

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a VERT Gestora no papel de gestora, fica encarregada de comunicar ao Administrador referida ocorrência.

5. Responsabilidades

A Área de Gestão é responsável inicial por assegurar que a liquidez dos fundos geridos pela VERT

Gestora seja compatível com os prazos regulamentares para resgate e liquidação e permita o cumprimento das suas obrigações de caixa sem prejuízo aos investidores.

Já a Área de Riscos tem como escopo atuar como segunda linha de defesa, monitorando a exposição aos fatores de Risco inerentes aos investimentos realizados, devendo analisar as informações diárias dos Fundos e seus limites estabelecidos, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos Fundos e da VERT Gestora.

A área de riscos é composta pelo Diretor de Riscos, 1 VP e 1 *Associate*. Compete a área tomar conhecimento dos riscos inerentes a cada Fundo e dos controles internos adotados pela VERT Gestora, gerindo os riscos de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável, além de monitorar os índices de enquadramento e demais controles conforme regulamentação aplicável e que venham a ser definidos nos respectivos regulamentos dos fundos, tais como o monitoramento dos fundos quanto a exposições, de aderência dos investimentos às regras e à política de investimento, alocação de ativos e da carteira quanto à cenários de estresse.

Adicionalmente a Área de Riscos apresenta as seguintes atribuições:

- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Adequação, aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, tanto em nível integrado procedural quanto contingencial, auxiliando a Diretoria Executiva; e
- Verificação do cumprimento das disposições estabelecidas neste Manual;
- Elaborar relatórios periódicos com o cálculo, avaliação e histórico da exposição diária ao risco de liquidez para reportar à Diretoria da VERT Gestora e ao comitê de Riscos.

6. **Governança**

6.1. Tratamento do Limite Excedido

Diariamente a área de Riscos realiza o acompanhamento de indicadores de risco a partir de sistema interno. Os principais controles, de maneira não exaustiva, são controles de alocação, prazo médio, eficiência do hedge (se aplicável), concentração de sacados, PDD entre outros.

Em caso de qualquer rompimento de quaisquer limites sejam eles regulamentares, regulatórios e/ou gerenciais será obedecido o seguinte procedimento para a regularização:

- Comunicação: E-Mail
- Regra Rompida
- Definição do Plano de Ação
- Identificação da Causa-Raiz
- Responsável pelo Plano
- Prazo de Implementação
- Escalonamento: Comitê de Riscos

Em casos de situação de iliquidez o Comitê de Riscos acionado com a presença dos prestadores de serviços essenciais com o objetivo de endereçar o tema e buscar soluções.

Abaixo exemplos de casos reais ocorridos:

Data Base

11/11/2025

ID	Fundo	Descrição da Regra	Data Identificação	Data Fechamento Data Atual	Status	DC em aberto	DU em Aberto	Natureza (Ativo/Passivo)	Causa-Raz	Plano de Ação	Deadline	Responsável
Des_FDCTelus_2025106	FDC Telus	Percentual de alocação abaixo do mínimo e PL abaixo de R\$1MM (R\$ 498 Mil)	06/11/2025	11/11/2025	Aberto	5	7	Passivo	FDC não formou uma carteira robusta de crédito, não houve originação da carteira. Dessa forma, o fundo teve o desenquadramento da alocação e PL reduzido. O investidor deseja manter o FDC ativo para futuras ações, de forma que vai manter os custos com novos aportes.	1. Assembleia permitindo compra de LF como direito creditório 2. Aporte do investidor para PL do FDC ficar acima de R\$1mm 3. Compra de LFs para enquadramento da alocação	12/12/2025	Felipe Joaquim

DocuSign Envelope ID: DBE15A94-4E63-41C6-8151-CAD1815B180D

OPENCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 37.606.580/0001-75

FATO RELEVANTE

A VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na qualidade de administradora do **OPENCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ nº 37.606.580/0001-75 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio desta, comunicar em conformidade com o disposto no artigo 64 da Resolução CVM nº 175 de 20221 ("CVM 175"), que dispõe sobre as informações relevantes a serem comunicadas aos investidores, informar sobre o Evento de Avaliação do Fundo configurado pela inobservância do percentual de Alocação Mínima de Investimento, conforme previsto na alínea I da cláusula 19.1. do Regulamento do Fundo, qual seja, o montante mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe para a alocação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios.

No entanto, em 10 de setembro de 2025, em sede de assembleia, os Cotistas aprovaram o plano de liquidação e encerramento do Fundo ("Assembleia"). Assim, o Fundo se encontra, neste momento, em liquidação.

Dante do exposto, ressalta-se que, conforme a cláusula 19.6 do Regulamento e art. 54, inciso II, da CVM 175, em razão da liquidação do Fundo, torna-se inaplicável o Evento de Avaliação, bem como dispensado o cumprimento dos reportes à CVM.

Além disso, informamos que, nesta linha, eventuais novos desenquadramentos não serão divulgados, considerando a dispensa prevista no Regulamento e na CVM 175, referente ao período de liquidação do Fundo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.



VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

6.2. Comitê de Riscos

Instância máxima da em Gestão de Riscos da Gestora, conforme detalhado na Política de Riscos VERT Gestora, dentre outras, terá as atribuições:

- Aprovar corretoras para a negociação de derivativos
 - Deliberar acerca de questões inerentes à gestão de risco trazidas por qualquer área da VERT Gestora, em especial, a área de riscos;
 - Acompanhar a realização das atribuições da área de riscos, definir regras e/ou acompanhar procedimentos quanto a controle internos e gestão de risco;
 - Aprovar políticas ligadas à gestão de riscos, ativos e e
 - Tomar decisões para mitigar eventuais riscos identificados pela VERT Gestora.
- monitorar Eventuais riscos de relacionamentos com terceiros;
- Acompanhar *due diligence* e a aplicação de questionários de KYC; e

Comitê de Riscos e Compliance ocorre de maneira bimestral e é composto pelos seguintes membros da Diretoria de Riscos, Diretoria de Compliance e da Diretoria de Gestão.

7. Disposições finais

Este Manual deve ser aplicado em conjunto com as demais políticas e regras da VERT Gestora.

Em caso de dúvidas quanto à aplicação ou a conflito a Diretoria de Riscos e *Compliance* deverá ser consultada.

8. Histórico de versões

Versão	Motivo	Data	Responsável	Descrição
1.0	Versão Inicial	28/07/2023	Área de Riscos	Criação do Manual
2.0	Revisão	28/06/2024	Área de Riscos	Revisão
3.0	Revisão	11/12/2025	Área de Riscos	Revisão: <ul style="list-style-type: none">• Base Regulatória• Estrutura área de Riscos• Governança

9. Responsáveis pelo documento e aprovação

Responsável	Departamento
Elaboração/ Revisão	Área de Riscos
Aprovação	Comitê de Riscos VERT Gestora